



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

INDICAÇÃO Nº _____/2020

Assunto: Solicitação ao Governador de Alagoas para que adote todas as providências administrativas cabíveis para a contratação imediata de laboratórios particulares de Alagoas para a realização de testes de COVID-19, com a finalidade de aumento substancial do número de testes e diminuição da demanda diária dos testes a serem realizados pelo LACEN.

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 456/2020
Data: 16/04/2020 - Horário: 09:13
Legislativo

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO** para que seja encaminhado **apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Alagoas, Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, e ao Secretário de Saúde de Alagoas, o Sr. Cláudio Alexandre Ayres de Costa, para que adotem todas as providências administrativas cabíveis para a contratação imediata de laboratórios particulares de Alagoas para a realização de testes de COVID-19, com a finalidade de aumento substancial no número de testes e diminuição da demanda diária dos testes a serem realizados pelo LACEN.**

Nesse sentido, Senhores Deputados, entendo que o Governo de Alagoas deverá adotar todas as medidas necessárias para viabilizar a contratação imediata dos laboratórios particulares de Alagoas que possuem a capacidade operacional, sanitária e legal para a realização dos testes de COVID-19, tendo em vista que a estrutura do LACEN provavelmente não será suficiente para a realização dos testes necessários para o controle da pandemia de COVID-19 no Estado de Alagoas.

Como informado pela SESAU, o Estado de Alagoas vem realizando, em média, por dia, um número aproximado de 50 (cinquenta) diagnósticos de testes de COVID-19 pelo LACEN. Com isso, percebe-se que a contratação de laboratório particulares para a realização dos testes aumentará de forma considerável esse número, o que significa uma maior margem para que se faça o controle daqueles que se encontram contaminados, evitando, assim, uma maior propagação do vírus.

Sabe-se, logicamente, que a tramitação administrativa, tanto para o licenciamento e certificação dos laboratórios quanto para a contratação dessas empresas, demanda toda uma burocracia para ser efetivada. No entanto, apresentamos a presente indicação, a fim de demonstrar que essa Casa Legislativa entende que a contratação da iniciativa privada, nessa situação de pandemia, é essencial para a melhoria das ações de combate ao COVID-19.

Diante disso, percebe-se a importância da presente indicação, que visa alertar o Governo de Alagoas sobre a necessidade de realização de contratação imediata de laboratórios particulares de Alagoas para a realização de testes de COVID-19, com a finalidade de aumento substancial no número de testes e diminuição da demanda diária dos testes a serem realizados pelo LACEN.

SALA DE SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, em Maceió,
_____ de _____ de 2020.


DAVI MAIA
Deputado Estadual - DEM-AL

